DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Atos de Aprovação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 116/20

Rescisão de Contrato de Trabalho por tempo de serviço.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Em razão da concessão de aposentadoria, por tempo de serviço, a servidora municipal MARIA ANTONIA COSTA DA SILVA, empregada como Merendeira, fica determinado ao Setor do Pessoal que proceda à devida rescisão do contrato de trabalho, a partir de 12 de novembro de 2.020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 12 de novembro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 116/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/2083, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 107/20 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230201340065, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua do Tucano - Quadra 02 - Lote 10 Remanescente, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de TIAGO MACHADO DOS SANTOS, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	150,56
À Construir	56,79
Livre	93,77

Bocaina, em 12 de novembro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 117/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/2084, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 108/20 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230201339944, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua Pedro Fogolin - Quadra 11 - Lote 03, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de RODRIGO CESAR NASCIMENTO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	63,43
Livre	136,57

Bocaina, em 12 de novembro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 118/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/2085, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 109/20 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230201327266, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua do Pica Pau (antiga Rua G) - Quadra 06 - Lote 21, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de NATÁLIA CRISTINA BALDO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Área da Construção	59,84
Livre	140,16

Bocaina, em 12 de novembro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima